



PROJETO DE LEI Nº 002 /2015.

REVOGA A LEI 1.667/2009, E ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1460/2005, QUE DISPÕE SOBRE OS ESTÁGIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY DE ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Paraty, neste ato representado pelos seus legítimos representantes na Câmara Municipal, **APROVA** o referido Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

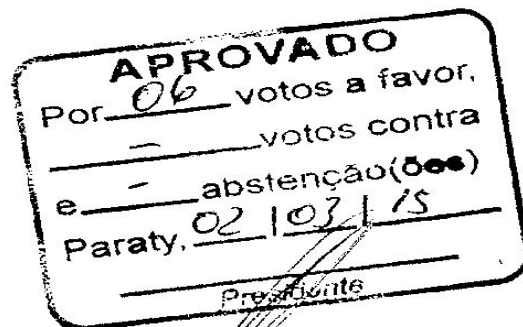
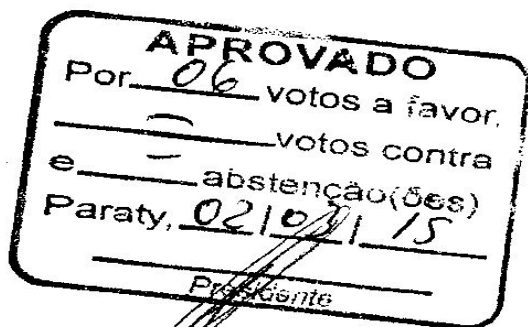
Artigo 1º - A Câmara Municipal de Paraty poderá promover a contratação de estágio na forma da Lei 11.788/2008 que dispõe sobre estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior e a contratação de menor aprendiz na forma do artigo 403, 428, 429, 430, 431, 432 e 433 da CTL, sendo o número de vagas total entre estagiários e menor aprendiz de no máximo 06 (seis).

Art. 2º - Fica revogada a Lei 1.667/2009.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 23 de fevereiro de 2015.

Luciano de Oliveira Vidal
 Presidente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Valceni da Silva Teixeira
 Vereador Sanica
 1º Vice Presidente

Ruan Carlos Marcelino
 Vereador Ruan
 2º Vice Presidente

Celso Luiz Vieira Coelho
 Vereador Técnico Legal
 1º Secretário

Deilimar Barroes da Silva
 Vereador Deilimar
 2º Secretário

APROVADO
 Por 06 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 02/03/15

 Presidente

APROVADO
 Por 06 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões) Vereador Luciano de Oliveira Vidal
 Paraty, 02/03/15

 Presidente